



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

RESOLUÇÃO Nº 02/83.

Autoriza a Filiação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-Rn, na Associação dos Vereadores do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas. Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, autorizada a filiar-se à Associação dos Vereadores do Rio Grande do Norte, órgão máximo de representação dos Vereadores do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1983.

João Germano da Silva
João Germano da Silva

Presidente

Maria da Glória Borges da Silva
Maria da Glória Borges da Silva

Secretária